



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0534 / 2024
Data: 20 de junho de 2024
Hora: 16:06

Autor: ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA

Assunto: DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DOS QUADROS DE
CARREIRA DOS SERVIDORES ...

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DOS QUADROS DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE ENGENHEIRO COELHO, PROMOVENDO AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR 021/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder transformação do cargo de Analista de Coordenação em Educação I, posto em situação de extinção pela Secretaria Municipal de Educação, para o reaproveitamento em função de natureza similar ou idêntica, em conformidade com o Artigo 48, inciso X da Constituição Federal, bem como em consonância com as diretrizes estabelecidas pela decisão RE RG 740.008 do STF, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 2086/2024.

CAPÍTULO II DA TRANSFORMAÇÃO DO CARGO

Artigo 2º - Conforme conteúdo apresentado no Processo Administrativo, fica o Poder Executivo da Prefeitura de Engenheiro Coelho autorizado a proceder as modificações e a promover transformação de que trata o Artigo 1º desta Lei, promovendo as devidas alterações no Anexo II, Tabela I da Lei Complementar nº 021/2021, passando



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

a vigor com a seguinte redação, conforme tabela abaixo discriminada;

ANEXO II - TABELA I TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS									
COD	DESCRIÇÃO DO CARGO A SER EXTINTO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	REFERÊNCIA SALARIAL	COD	DESCRIÇÃO DO CARGO TRANSFORMADO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	REFERÊNCIA SALARIAL
A2-35	Analista de Coordenação em Educação I	Superior	40	62	A2-35	Analista de Obras	Superior	40	62

Artigo 3º - Todas as alterações oriundas da transformação constante desta Lei, deverão constar no Anexo IV, Tabela XI, bem como no código 35 da Lei Complementar 021/2021, passando a vigor com a seguinte redação;

TABELA XI PLANILHA READEQUADA DA ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS COM RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES						
COD	CARGOS NOVA ESTRUTURA	VAGAS CRIADAS	CARGA HORARIA	REFERÊNCIA SALARIAL	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES DO CARGOS
A2-35	Analista de Obras	02	40	62	Ensino Superior	I- Coordenar, supervisionar, planejar, aprovar e auxiliar na elaboração das diretrizes da Secretaria Municipal de Obras, fomentando políticas de aperfeiçoamento, Gestão, sobretudo assessorando diretamente do Secretário Municipal da Pasta, assumindo interinamente a Pasta, nos casos de falta e/ou ausência de seu titular. Desenvolver outras atividades correlatas em relação a Pasta da qual esta lotado, dentro das especificações do grau de instrução de nível superior.

**CAPÍTULO III
CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Artigo 4º. Toda a conjuntura desta reforma deverá ser compilada na Lei Complementar 021/2021, adequando-a para as pesquisas futuras.

Artigo 5º. O Processo Administrativo nº 2086/2024 que deu origem a transformação do cargo de analista de Obras I deverá ser arquivado juntamente a Pasta do servidor contemplado.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

Artigo 6º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, readequando e revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Coelho, 17 de junho de 2024.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

Segunda-feira, 17 de junho de 2024.

MENSAGEM Nº 16 / 2024

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso projeto de Lei Complementar, que "**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DOS QUADROS DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE ENGENHEIRO COELHO, PROMOVENDO AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR 021/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara, em regime de urgência, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a extinção e transformação de cargo de provimento efetivo dos quadros de carreira dos servidores da prefeitura de Engenheiro Coelho, promovendo as devidas alterações na Lei Complementar 021/2021.

Esperando uma vez mais contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO SCHOLL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
N E S T A